



Lei



LEI Nº 777/2025 - 27 DE AGOSTO DE 2025

“DESIGNA NOMES DE RUA NO POVOADO DE MACEDÔNIA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a RUA OTAVIO DE OLIVEIRA, a rua principal em frente a Igreja Presbiteriana (antiga Rua dos Oliveiras).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 27 de agosto de 2025.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



LEI Nº 778/2025 – 27 DE AGOSTO DE 2025

“DENOMINA DE JOÃO ALVES FERREIRA O CAMPO SOCIETY DA COMUNIDADE DE LAGOA DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado com o nome de João Alves Ferreira o Campo de Futebol da comunidade de Lagoa do Meio, neste município.

Art. 2º - Esta homenagem é um reconhecimento público à trajetória e à contribuição do senhor João Alves Ferreira para a comunidade de Lagoa do Meio e para o município de João Dourado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, 27 de agosto de 2025.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



LEI N.º 779 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

“INSTITUI O DIA DA FESTA DO VAQUEIRO NO POVOADO DE MATA DO MILHO E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

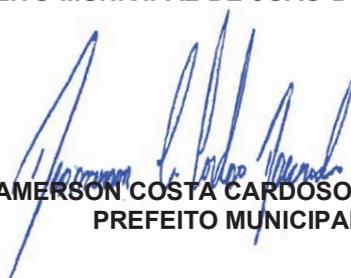
Art. 1º Fica instituído o dia da Festa do Vaqueiro no Povoado de Mata do Milho, a ser comemorado no segundo sábado do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º O dia da Festa do Vaqueiro fica incluído no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de João Dourado/Bahia.

Art. 3º O dia será comemorado com programação cultural, cavalgada e vaquejada.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 27 de Agosto de 2025.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL